

1872 de J.º Defonso e dar-lhe mais lar-
 Abais gura. = Deos G.º a.º C. L. e Vascon.º
 14

" N.º 3185 Consulta sobre o processo onde se pede ser annexa-
 15 Baixo da a fug.º de N.º d'Alva com.º de Cuba ao de Alvito

Leitor. = Examinei detidamente os
 dois requerimentos de pertenções oppo-
 tas com as informações administrati-
 vas o que tudo forme o processo junto.
 No 1.º requerimento reconhecido em 2.º de
 Agosto de 1869, cento quarenta e um eleito-
 res da freguezia de Villa d'Alva, dos qua-
 es oitenta e cinco assignaram de cruz,
 pedem a V. Magestade a transferencia da
 sua parochia, do Cometho e Comarcan
 de Cuba para o de Alvito, julgado do
 mesmo nome, ambos no distrito
 administrativo de Beja. = No 2.º requere-
 rimento, reconhecido em 22 de Abril
 de 1871, noventa e sete eleitores da mes-
 ma freguezia pedem igualmente que
 a desannexação da dita parochia não
 seja concedida. = Os eleitores, que a pe-
 dem, fundam-se nas disposições gera-
 es do decreto com forza legislativa de
 15 de Abril de 1869, e na especialidade
 em ser mais curta a distancia, que
 os separa de Alvito - em qualquer epo-
 cha do anno sempre facil o transito por
 meio de duas pontes que unem o cami-
 nho - menores as contribuições de mu-
 nicipis, e mais estreitas as relações
 de familia. = Os eleitores da mesma
 freguezia de Villa d'Alva, que se oppo-
 põem á desannexação, fundam-se
 principalmente, em que as condi-

1872
Mas
15

Côes de existencin do Concelho d'Alentejo para o qual em 1869 se requerem a transferencia da sua parochia, foram alteradas profundamente em 1871 pelo decreto de 5 de abril que annexou ao Concelho de Alentejo a freguezia de Torreão, cuja riqueza e numero de fogos não virão a ser compensados, vindo ao Concelho e freguezia d'Alentejo a sua parochia de mil nove centos setenta e dois habitantes e trezentos vinte e dois fogos, ao mesmo tempo que o Concelho de Cuba e Cabeceira de Comarcas ficaria reduzido a quatro mil seis centos setenta e nove almas e mil cento e dezete fogos. Que para facilitar as communicações entre a freguezia de Villa Alta, e a cabeceira do Concelho, a que actualmente pertence, já está uma estrada em principio de construição. = Expostas assim as razões em que se fundam os electores da mesma freguezia para sustentarem pertença, contraria, ao exame das informações officiaes, que instruem os dois requerimentos. = Não ha no processo nenhum informe, que seja favoravel a desconexão, mas falta um que, exigido pelo decreto de 15 de abril de 1869, naturalmente o deveria ser, o da Camara Municipal d'Alentejo por concorrer a transferencia da freguezia para augmento do perimetro do seu Concelho e população. = A resposta da propria Junta e parochia de Villa Alta, e a da Camara Muni-

1872
 Maio
 15

cipal de Cuba, ambas por unanimidade, não só rebatem cada um dos fundamentos, com que foi requerida a desannexação, mas até concluem pedindo que se não se fizesse a transferencia da parochia a no interesse do Concelho de Cuba e Comarca do mesmo nome, e no dos proprios requerentes, a quem se duziriam promissas fallazes. — O Governador Civil para verificação da identidade dos eleitores, e do grau de liberdade, com que assignaram os dois requerimentos oppositos, ordenou ao administrador do Concelho de Cuba que os mandasse intimar para comparecerem, e os interrogasse. Das declarações escriptas no auto administrativo, e do officio de Remessa, que no comprehension informando, consta o seguinte, relativamente aos signatarios do 1º requerimento, que pediam a desannexação de Villas Alta. = 1º Que seis dos signatarios não estavam inscriptos no recenseamento eleitoral de 1868 a 1869 em vigor ao tempo em que requereram: 2º que não se pode verificar a identidade de dez dos mesmos signatarios, por ter um fallecido, e abitarem fora da freguezia permanentemente os nove restantes: 3º que muitos outros assignaram por suggestão de irem a pagar nos contribuições municipales, verificada a transferencia da parochia, ou sem que lhes fosse lido o requerimento

1872 e que sem auctorisarem ninguém
Mais para assignar a seu rogo. = Das
15 Messmas declarações e officios con-
ta o seguinte relativamente aos si-
gnatarios do 2º requerimento, em
que se pedia a Conservação da paro-
quia unida ao Concelho de Cuba. =
1º Que os noventa e sete signatarios
eram todos eleitores: 2º que se veri-
ficou a sua identidade excepto a de
quinze que não compareceram: 3º
que as suas assignaturas, em geral,
foram obtidas livremente: 4º que u-
ma grande parte d'elles tinha assi-
gnado, quasi dois annos antes, o requere-
mento, em que se pedia a desan-
nexião. = Na averiguação de todos
estes factos conclue o administra-
dor do Concelho de Cuba que as cento
e quarenta e um assignaturas do 1º
requerimento, feitas em 1869, deduzidas
as que por diferentes causas se não de-
vem considerar legaes, assigno como as
dos eleitores que as retirariam em 1871,
assignando 2º requerimento em sentido
contrario do 1º, não prefazem a men-
ção de dois terços, nem pelo recense-
amento de 1868 a 1869, contendo cento e
setenta e sete eleitores, nem pelo de 1871,
em que o seu numero é de duzentos e
vinete e quatro. = O Concelho de distric-
to, referindo-se ao que consta do pro-
cesso, e depois de fazer differentes consi-
derações no interesse da Conservação da
freguezia de Villa Alta unida ao
Concelho e Comarca de Cuba, foi de

1872 parecer contrario á desannexação,
 Maio sendo fundamento capital, o de não
 15 reunir o requerimento em que foi
 pedida o numero legal dos dois ter-
 ços de eleitores. Com este parecer se
 conformou o Governador Civil. = O
 offumpdo deste processo, remettido pa-
 ra Consultar nos termos do artigo
 6º do Decreto de 9 de Junho de 1870
 em officio do 1º de Fevereiro de 1872 da
 Secretaria de Estado dos negocios do
 Reino foi discutido em conferencia
 dos Fiscaes da Coroa e Fazenda, os
 quaes por unanimidade firma-
 ram o parecer de não ser deferivel o
 requerimento, em que se pede a trans-
 ferencia da freguezia de Villa e Alva
 do Concelho de Cuba para o de Alvi-
 to, por não estar a pertençaõ apro-
 vada pelos dois tercços de eleitores da
 dita parochia, requisito essencia-
 mente exigido pelo decreto de 15 de
 Abril de 1869. P.º G.º de C. J. e Vascon.º

"
 Junho 3 N.º 3288 Consulta sobre a pertençaõ dos eleitores da
 freg. da Obespejana Concelho d'Aljustres pedindo an-
 nexação ao Concelho de Castro Verde
 Senhor. = Com officio da Secretaria
 de Estado dos negocios do Reino foi remet-
 tido a Procuradoria Geral da Coroa e Fa-
 zenda, para Consultar o processo que
 sobe junto, em que os habitantes da
 freguezia de Obespejana pedem a trans-
 ferencia da sua parochia do Con-
 celho de Aljustres para o de Castro
 Verde, ambos no districto de Beja.